

ds
B

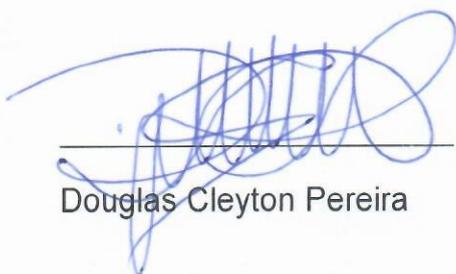
REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE CURSO

Venho por meio deste, REQUERER autorização para realização da inscrição no Curso sobre: **“Elaboração e Fiscalização de Contratos aplicação de multas, penalidades reequilíbrio, Repactuação e Aditamentos Quantitativos e Qualitativos de Planilhas e Retenção de INSS E IRRF, a ser realizado nos dias 17,18 e 19 de maio de 2023, na cidade de Curitiba, conforme programação anexa.**

Solicito também a liberação das respectivas diárias.

Atenciosamente:

Arapuã, 10 de maio de 2023



Douglas Cleyton Pereira



Éliton André dos Santos

Exmo Senhor,

João Carlos Matias;

Presidente da Câmara municipal de Arapuã

Elaboração e Fiscalização de Contratos Aplicação de Multas, Penalidades Reequilíbrio, Repactuação e Aditamentos Quantitativos e Qualitativos de Planilhas e Retenção de INSS e IRRF

Local: Hotel Nacional INN Rua Lourenço Pinto, 458 - Centro - Curitiba - PR

gestaopublicabrasilcursos@gmail.com (42) 99932-5523

Cronograma

Dias 17, 18 e 19 de Maio de 2023 em Curitiba-PR

Maio Dia: 17 Horário: 08h00 às 12h00

Credenciamento dos participantes das: 08:00 as 09:00 da manhã

Abertura com a Palestra: A importância da eficiência na elaboração de contratos

Palestra 02: O papel dos agentes fiscalizadores de contratos

Elaboração e Fiscalização de Contratos na Administração Pública

Maio Dia: 17 Horário: 14h00 às 17h30

Lei 14.133/2021 e sua aplicação na elaboração de contratos na administração pública

Elaboração de contratos na administração pública

CURSO

Elaboração e Fiscalização de Contratos Aplicação de Multas, Penalidades Reequilíbrio, Repactuação e Aditamentos Quantitativos e Qualitativos de Planilhas e Retenção de INSS e IRRF

Dias 17, 18 e 19 de Maio de 2023 em Curitiba-PR

Local: Hotel Nacional INN Rua Lourenço Pinto, 458 - Centro - Curitiba - PR

www.gestaopublicabrasil.com.br



Gestão Pública

Dúvidas



Celular:

E-mail:

Cargo/Função:

Dados para emissão de nota fiscal: (opcional)

CNPJ:

Tomador:

CEP:

Endereço:

Número:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

UF:

Nome do Curso Escolhido:

Enviar Matrícula



Receba Novidades

Se inscreva para receber novidades.

E-mail

Enviar

Conhecimento que Transforma.

Rua Francisco Recha nº 198
Batal - Curitiba-PR
CEP 80420-130

Dúvidas?

Formando Intelectuais em Gestão Pública. O Conhecimento que Você Procura está Aqui.

CC

CC



Cláusulas contratuais indispensáveis na administração pública
Celebração do contrato na administração pública
Vigência do contrato na administração pública
Gestão e fiscalização do contrato na administração pública
Execução do contrato na administração pública
Gestão do contrato na administração pública
Fiscalização do contrato na administração pública

Aplicação de Multas e Penalidades sobre os Contratos Celebrados na Administração Pública

Maio Dia: 18 Horário: 08h30 às 12h00

Aplicação de multas e penalidades sobre os contratos celebrados na administração pública. Quando e como aplicar?

Sanções a contratados e licitantes

Avaliação das infrações

Análise de gravidade

Instrução adequada do processo e procedimento

Diário de ocorrências

Responsabilidades dos servidores

Sanções de suspensão do direito de licitar e contratar

Declaração de inidoneidade

Responsabilidade dos fiscais e dos gestores do contrato

O papel da comissão de apuração de infração contratual

Processo administrativo e punitivo

Estudo prático de multas aplicadas e penalidades estabelecidas por descumprimento de contratos com a administração pública

Reequilíbrio, Repactuação e Aditamentos Quantitativos e Qualitativos de Planilhas

Maio Dia: 18 Horário: 14h00 às 17h30

Reajuste nos contratos, quando realizar e como justificar?

Principais erros quantitativos e qualitativos em contratos

Aplicação de reequilíbrio

Planilhas e cronogramas

Alteração/termo aditivo

Revisão de preço

Registro de preços

Análise dos pedidos de repactuação

Reajuste das obras de engenharia

Previsão de reajuste em contrato

Prazos do reajuste e da repactuação

Prazos contratuais

Estudo prático de atos de reequilíbrio, repactuação e aditamentos quantitativos e qualitativos de planilhas realizados na administração pública

Retenção de INSS e IRRF na Administração Pública

Informações de Pagamento
para Inscrição



TED / DOC

CÓDIGO DO BANCO: **756** (SICOOB METROPOLITANO)

AG: **4340**

CONTA CORRENTE: **191053-1**

NOME COMPLETO/RAZÃO SOCIAL:
Gestão Pública Brasil Cursos LTDA

CNPJ: **40.178.961/0001-05**

Após transferência enviar comprovante para
gestaopublicabrasilcursos@gmail.com

Dúvidas?



Maião Dia: 19 Horário: 08h00 às 10h30

Como ocorre a retenção de INSS e IRRF na administração pública

Retenções de INSS na contratação de pessoa jurídica

Retenção INSS na contratação de pessoa física

Retenção de imposto de renda na contratação de pessoa jurídica

Imposto de renda na contratação de pessoas físicas

EFD REINF e DCTFWEB

Valor R\$1590,00 REAIS

Público Alvo:

Curso elaborado com objetivo de capacitar, informar, atualizar e desenvolver competências com excelência através do método de ensino e aprendizagem teórico e prático do presente conteúdo proposto. O curso é destinado para presidentes de câmaras, vereadores, diretores de câmaras, assessores legislativos, servidores públicos concursados das câmaras municipais, contadores, procuradores jurídicos, controladores internos, prefeitos, secretários municipais, servidores públicos concursados do poder executivo, agentes políticos municipais e ao público em geral que busca aperfeiçoamento e conhecimento avançado em gestão pública.

O que inclui no valor da inscrição: inclui aula, apostila, material prático impresso, coffee break e certificado.

O participante ganhará uma consultoria online (WhatsApp, e-mail ou telefone) durante 30 dias sobre o tema do curso

Palestrante: Palestrante: Rafael Gustavo Cavichiolo

Doutorando em Ciências Sociais UEPG, Mestre em Ciências Sociais UEPG, Advogado, Pós Graduado em Gestão Pública, Pós Graduado em Auditoria e Direito Ambiental, Procurador de Carreira na Câmara Municipal de Porto Amazonas-PR, autor de artigos científicos publicados em revistas de circulação nacional.

Obrigatório cadastro e registro biométrico facial para controle de frequência

Emissão de Certificado com carga horária cursada conforme registro de presença por biometria facial

Sobre a Empresa Gestão Pública Brasil: Registrada no Conselho Federal e no Conselho Regional de Administração do Estado do Paraná sobre o número 03267/CRA-PR.

Notória Especialidade Técnica Publicada no Diário Oficial da União. Seção 3 ISSN 1677-7069 N° 34, em 16/02/2023, PÁG.207 Código Localizador: 05302023021600207.

Certidão disponível em nosso site: <https://gestaopublicabrasil.com.br/certidoes/>

Fazer Matrícula

Dados Pessoais:

CPF:

Nome:

Data de Nascimento:

Dúvidas?





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43
3444-1197

Arapuã, 11 de maio 2023.

DA: ASSESSORIA CONTÁBIL

AO: Senhor João Carlos Matias

DD. Presidente da Câmara Municipal de Arapuã

Nesta.

ASSUNTO: Propõe a abertura de Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação objetivando a aquisição de 2 inscrições para o Curso sobre: "Elaboração e Fiscalização de Contratos aplicação de multas, penalidades reequilíbrio, Repactuação e Aditamentos Quantitativos e Qualitativos de Planilhas e Retenção de INSS E IRRF", a ser realizado nos dias 17,18 e19 de maio de 2023, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Após prévia pesquisa de preço, o custo por participante estava estimado em R\$1.590,00 (mil,quinhentos noventa) reais, o custo para cada participante, porém a equipe de licitação solicitou descontos, em razão de ser mais de uma inscrição a ser realizada, sendo assim, obteve desconto do valor anterior, passando a ser R\$1.290,00 (mil,duzentos noventa) o valor de cada inscrição, perfazendo o total da contratação de R\$ 2.580,00 (dois mil,quinhentos e oitenta) reais.

Esta aquisição se faz necessária para aprimorar e aperfeiçoar o conhecimento técnico dos Vereadores no desempenho de suas funções, haja vista, que os temas a serem abordados estão diretamente relacionados ao trabalhos que exercem os nobres Edis em seu cotidiano, já que será explanado varios temas de referência a aplicação de multas e penalidades sobre os contratos celebrados na administração pública, ,explanando assuntos de sanções a contratos e licitantes, as responsabilidades dos servidores, além do papel das comissão de apuração de infração contratual, os reajustes de contratos, quando realizar e como justificar, planilhas e cronogramas, revisão de preço,assim como também reajustes das obras de engenharia, dentre outros temas importantes para seus conhecimentos, sendo assim, todo conhecimento adquirido será utilizado no desempenho de suas funções no legislativo, o que fará com que o serviços dos vereadores sejam prestados com maior responsabilidade e eficiência, , privilegiando,



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43
3444-1197

dessa forma, o interesse público.

Sendo o que tenho para o momento, e na certeza que minha proposta será alvo das melhores atenções, com a conseqüente aprovação, aproveito a oportunidade para reiterar estimas. Atenciosamente:

Bruna Maise Claro de Matos

Assessora Contábil



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

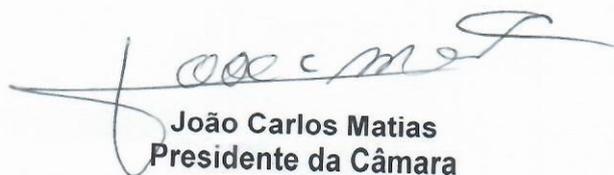
INTERESSADO: SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ.

ASSUNTO: CAPACITAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS e SERVIDORAS, SRs. DOUGLAS CLEYTON PEREIRA, E ELINTON ANDRÉ DOS SANTOS, PARA O CURSO: 'Elaboração e Fiscalização de Contratos aplicação de multas, penalidades reequilíbrio, Repactuação e Aditamentos Quantitativos e Qualitativos de Planilhas e Retenção de INSS E IRRF, a ser realizado nos dias 17,18 e 19 de maio de 2023, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

EU, João Carlos Matias, Presidente da Câmara Municipal de Arapuã, no uso de minhas atribuições legais, inicialmente DETERMINO:

- 1) Ao encarregado das Licitações, a fim de manifestar-se quanto ao proposto, no que considerar conveniente;
- 2) Ao titular do Setor de Contabilidade e Orçamento, para dizer quanto à disponibilidade orçamentária para tal fim;
- 3) À Procuradora Jurídica, para emissão de Parecer;
- 4) Após, volte-me.

Arapuã, 12 de maio de 2023.


João Carlos Matias
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43
3444-1197

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Arapuã, 12 de maio de 2023..

DO: Presidente da Comissão de Licitações

AO: Ilmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Arapuã.

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação objetivando a aquisição de 2 inscrições para o Curso sobre: "Elaboração e Fiscalização de Contratos aplicação de multas, penalidades reequilíbrio, Repactuação e Aditamentos Quantitativos e Qualitativos de Planilhas e Retenção de INSS E IRRF", a ser realizado nos dias 17,18 e 19 de maio de 2023, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Senhor Presidente,

Em atendimento ao respeitável despacho do Ilmo. Senhor Presidente, informo que:

- 1) O presente Processo Administrativo está sendo implantado sob o nº 007/2023 e, se autorizado, a Inexigibilidade de Licitação será a de nº 003/2023.
- 2) Para capacitação dos agentes políticos Inexigibilidade de Licitação objetivando a aquisição de 2 inscrições para o Curso sobre: "Elaboração e Fiscalização de Contratos aplicação de multas, penalidades reequilíbrio, Repactuação e Aditamentos Quantitativos e Qualitativos de Planilhas e Retenção de INSS E IRRF", a ser realizado nos dias 17,18 e 19 de maio de 2023, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, deverá ser implantando Procedimento Licitatório, de Inexigibilidade de Licitação, devendo ser obedecido os ditames da Lei nº 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43
3444-1197

- 3) Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração da Câmara Municipal de Arapuã e definir sobre a validade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, a Secretaria da Câmara Municipal de Arapuã, após consulta prévia, informou o valor total de R\$ 2.580,00 (dois mil, quinhentos oitenta) reais, o qual aparenta estar compatível com a média de mercado, conforme se verifica dos folders de outros cursos ofertados em outras datas e de outras empresas, atendendo portanto o interesse público.
- 4) Ainda, a Empresa AL DE OLIVEIRA (GESTÃO PÚBLICA BRASIL) oferece serviços técnicos especializados no treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, sendo seu objeto singular e de notória especialização, tendo em vista programa apresentados e a qualificação do profissional palestrante (docs. em anexo).
- 5) Segue em anexo Contrato Social da Empresa, Comprovante de CNPJ e Certidões.

É o que tenho a informar.


Janaina Silva Santos

Presidente da Comissão de Licitações

12
3

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ
Rua – JOSÉ CONSTANTINO DOS SANTOS – N. 1411

CNPJ: 02.001.489/0001-41
FONE: (43) 34441197

PORTARIA Nº.06/2022

O Presidente da Câmara Municipal da Arapuã, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso 3º, do artigo 40, do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo, a qual será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório, que a Lei 8666/93 assim prever, e suas respectivas funções:

Presidente - JANAINA SILVA SANTOS
Membro Titular – LIDIA QUINTINO DE OLIVEIRA
Suplente – CLAUDOMIRO MENDES DE OLIVEIRA
Membro Titular – BRUNA MAISE CLARO DE MATOS
Suplente – GUSTAVO GRACIANO ROCHA

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Arapuã, 13 de junho de 2022.


CARLOS CESAR VIEIRA
Presidente

12
00

Elaboração e Fiscalização de Contratos Aplicação de Multas, Penalidades Reequilíbrio, Repactuação e Aditamentos Quantitativos e Qualitativos de Planilhas e Retenção de INSS e IRRF

Local: Hotel Nacional INN Rua Lourenço Pinto, 458 - Centro - Curitiba - PR

gestaopublicabrasilcursos@gmail.com (42) 99932-5523

Cronograma

Dias 17, 18 e 19 de Maio de 2023 em Curitiba-PR

Maio Dia: 17 Horário: 08h00 às 12h00

Credenciamento dos participantes das: 08:00 as 09:00 da manhã

Abertura com a Palestra: A importância da eficiência na elaboração de contratos

Palestra 02: O papel dos agentes fiscalizadores de contratos

Elaboração e Fiscalização de Contratos na Administração Pública

Maio Dia: 17 Horário: 14h00 às 17h30

Lei 14.133/2021 e sua aplicação na elaboração de contratos na administração pública

Elaboração de contratos na administração pública

CURSO

Elaboração e Fiscalização de Contratos Aplicação de Multas, Penalidades Reequilíbrio, Repactuação e Aditamentos Quantitativos e Qualitativos de Planilhas e Retenção de INSS e IRRF



Dias 17, 18 e 19 de Maio de 2023 em Curitiba-PR

Local: Hotel Nacional INN Rua Lourenço Pinto, 458 - Centro - Curitiba - PR

www.gestaopublicabrasil.com.br

Gestão Pública **Dúvidas**

- Cláusulas contratuais indispensáveis na administração pública
- Celebração do contrato na administração pública
- Vigência do contrato na administração pública
- Gestão e fiscalização do contrato na administração pública
- Execução do contrato na administração pública
- Gestão do contrato na administração pública
- Fiscalização do contrato na administração pública

Aplicação de Multas e Penalidades sobre os Contratos Celebrados na Administração Pública

Maio Dia: 18 Horário: 08h30 às 12h00

- Aplicação de multas e penalidades sobre os contratos celebrados na administração pública. Quando e como aplicar?
- Sanções a contratados e licitantes
- Avaliação das infrações
- Análise de gravidade
- Instrução adequada do processo e procedimento
- Diário de ocorrências
- Responsabilidades dos servidores
- Sanções de suspensão do direito de licitar e contratar
- Declaração de inidoneidade
- Responsabilidade dos fiscais e dos gestores do contrato
- O papel da comissão de apuração de infração contratual
- Processo administrativo e punitivo
- Estudo prático de multas aplicadas e penalidades estabelecidas por descumprimento de contratos com a administração pública

Reequilíbrio, Repactuação e Aditamentos Quantitativos e Qualitativos de Planilhas

Maio Dia: 18 Horário: 14h00 às 17h30

- Reajuste nos contratos, quando realizar e como justificar?
- Principais erros quantitativos e qualitativos em contratos
- Aplicação de reequilíbrio
- Planilhas e cronogramas
- Alteração/termo aditivo
- Revisão de preço
- Registro de preços
- Análise dos pedidos de repactuação
- Reajuste das obras de engenharia
- Previsão de reajuste em contrato
- Prazos do reajuste e da repactuação
- Prazos contratuais
- Estudo prático de atos de reequilíbrio, repactuação e aditamentos quantitativos e qualitativos de planilhas realizados na administração pública

Retenção de INSS e IRRF na Administração Pública

Informações de Pagamento para Inscrição



TED / DOC

CÓDIGO DO BANCO: **756** (SICOOB METROPOLITANO)

AG: **4340**

CONTA CORRENTE: **191053-1**

NOME COMPLETO/RAZÃO SOCIAL:
Gestão Pública Brasil Cursos LTDA

CNPJ: **40.178.961/0001-05**

Após transferência enviar comprovante para
gestaopublicabrasilcursos@gmail.com



Maio Dia: 19 Horário: 08h00 às 10h30

Como ocorre a retenção de INSS e IRRF na administração pública

Retenções de INSS na contratação de pessoa jurídica

Retenção INSS na contratação de pessoa física

Retenção de imposto de renda na contratação de pessoa jurídica

Imposto de renda na contratação de pessoas físicas

EFD REINF e DCTFWEB

Valor R\$1590,00 REAIS

Público Alvo:

Curso elaborado com objetivo de capacitar, informar, atualizar e desenvolver competências com excelência através do método de ensino e aprendizagem teórico e prático do presente conteúdo proposto. O curso é destinado para presidentes de câmaras, vereadores, diretores de câmaras, assessores legislativos, servidores públicos concursados das câmaras municipais, contadores, procuradores jurídicos, controladores internos, prefeitos, secretários municipais, servidores públicos concursados do poder executivo, agentes políticos municipais e ao público em geral que busca aperfeiçoamento e conhecimento avançado em gestão pública.

O que inclui no valor da inscrição: inclui aula, apostila, material prático impresso, coffee break e certificado.

O participante ganhará uma consultoria online (WhatsApp, e-mail ou telefone) durante 30 dias sobre o tema do curso

Palestrante: Palestrante: Rafael Gustavo Cavichiolo

Doutorando em Ciências Sociais UEPG, Mestre em Ciências Sociais UEPG, Advogado, Pós Graduação em Gestão Pública, Pós Graduação em Auditoria e Direito Ambiental, Procurador de Carreira na Câmara Municipal de Porto Amazonas-PR, autor de artigos científicos publicados em revistas de circulação nacional.

Obrigatório cadastro e registro biométrico facial para controle de frequência

Emissão de Certificado com carga horária cursada conforme registro de presença por biometria facial

Sobre a Empresa Gestão Pública Brasil: Registrada no Conselho Federal e no Conselho Regional de Administração do Estado do Paraná sobre o número 03267/CRA-PR.

Notória Especialidade Técnica Publicada no Diário Oficial da União. Seção 3 ISSN 1677-7069 N° 34, em 16/02/2023, PÁG.207 Código Localizador: 05302023021600207.

Certidão disponível em nosso site: <https://gestaopublicabrasil.com.br/certidoes/>

Fazer Matrícula

Dados Pessoais:

CPF:

Nome:

Data de Nascimento:

Dúvidas?

Celular:

E-mail:

Cargo/Função:

Dados para emissão de nota fiscal: (opcional)

CNPJ:

Tomador:

CEP:

Endereço:

Número:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

UF:

Nome do Curso Escolhido:

Enviar Matrícula



Receba Novidades

Se inscreva para receber novidades.

Enviar

Conhecimento que Transforma.

Rua Francisco Rocha n° 198
Botel - Curitiba-PR
CEP 80420-130

Dúvidas?



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA
NIRE 41210505943 CNPJ 40.178.961/0001-05

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado (comunhão parcial), empresário, nascido em 23/10/1988, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 04166155358, expedida por DETRAN/PR e CPF nº 070.733.599-00, residente e domiciliado na cidade de Pitanga - PR, na Rua Fernando Amaro, nº 331, Centro, Cep 85200-000, único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA**, com sede na Rua Ebano Pereira, nº 145, Apartamento 01, Bairro Centro, Cidade de Pitanga, Estado do Paraná, Cep 85200-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 41210505943** e no CNPJ nº 40.178.961/0001-05, com último arquivamento em 27 de janeiro de 2022, resolve em comum acordo alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - DO ENDEREÇO: O endereço da empresa que era: Rua Ebano Pereira, nº 145, Apartamento 01, Bairro Centro, Cidade de Pitanga, Estado do Paraná, Cep 85200-000, passa neste ato a ser: Rua Francisco Rocha, nº 198, Bairro Batel, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Cep 80420-130.

Cláusula Segunda - DA CONSOLIDAÇÃO: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

CONTRATO SOCIAL
GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA
CNPJ 40.178.961/0001-05

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado (comunhão parcial), empresário, nascido em 23/10/1988, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 04166155358, expedida por DETRAN/PR e CPF nº 070.733.599-00, residente e domiciliado na cidade de Pitanga - PR, na Rua Fernando Amaro, nº 331, Centro, Cep 85200-000;

Resolve constituir uma sociedade empresária limitada unipessoal, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL -Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA**.

DA SEDE - Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Francisco Rocha, nº 198, Bairro Batel, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Cep 80420-130.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA
NIRE 41210505943 CNPJ 40.178.961/0001-05

financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO - Cláusula Nona - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO - Cláusula Décima - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

DO PRO LABORE - Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

E por estarem assim de acordo, assinam o presente instrumento particular, lavrado em uma única via, que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Curitiba - PR, 04 de janeiro de 2023.

DR. MESSIAS
PITAGORA - PR.



ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
CPF 070.733.599-00

TABELIONATO DE NOTAS DE PITANGA - PR
Assistente Delegado JURANDIR AVAHE MESSIAS JUNIOR
Rua Dep. Francisco Costa, nº 276 - Centro Pitanga - Paraná, CEP 85.200-000 - Fones: 42.3446.1182 - 3446-4608 - www.tabelionato.pitanga.com.br

Selo 1536XN5qtE92GsIoVNMHJ42MY
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **ANDRE LUIZ DE O. VEIRA** Dou fé

Pitanga-PR, 04 de janeiro de 2023

Em Teste da Verdade
Carlos Henrique Parolo - Escrevente
Cod Segurança FBVAYLM5P-74133C-12





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 5 de 5

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, DOUGLAS INGEZAK BORGES, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 069495, inscrito no CPF n° 08297954994, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
08297954994	069495	DOUGLAS INGEZAK BORGES



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/01/2023 08:51 SOB N° 20230058256.
PROTOCOLO: 230058256 DE 04/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300136069. CNPJ DA SEDE: 40178961000105.
NIRE: 41210505943. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/01/2023.
GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Página 2 de 3

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA
NIRE 41210505943 CNPJ 40.178.961/0001-05

DO OBJETO SOCIAL - Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO - Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades a partir de 22 de dezembro de 2020, e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL - Cláusula Quinta - O capital é de R\$15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, formado por R\$15.000,00 (quinze mil reais) em moeda corrente do país.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR	%
ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA	15.000	R\$ 15.000,00	100,00%
TOTAL	15.000	R\$ 15.000,00	100,00%

DA ADMINISTRAÇÃO - Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida pelo sócio ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA, já qualificado, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social. 

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL - Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, até o mês de abril de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR - Cláusula Oitava - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

22
B

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 40.178.961/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/12/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GESTAO PUBLICA BRASIL	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R FRANCISCO ROCHA	NUMERO 198	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	----------------------

CEP 80.420-130	BAIRRO/DISTRITO BATEL	MUNICIPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	---------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GESTAOPUBLICABRASILCURSOS@GMAIL.COM	TELEFONE (42) 9932-5523
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/12/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/01/2023** às **09:48:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA**
CNPJ: **40.178.961/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:19:43 do dia 05/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/07/2023.

Código de controle da certidão: **B027.642E.96A9.C398**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

23
B

24
9

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.178.961/0001-05
Razão Social: GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA
Endereço: RUA FRANCISCO ROCHA 198 / BATEL / CURITIBA / PR / 80420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/05/2023 a 12/06/2023

Certificação Número: 2023051402321142948910

Informação obtida em 15/05/2023 10:18:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

25
B

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030185627-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.178.961/0001-05**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/08/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.332.535
CNPJ: 40.178.961/0001-05
Nome: GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 10:40 do dia 05/04/2023
Código de autenticidade da certidão: 5C6A2B1239E943E9980A13CBB74DDF3B98
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 04/07/2023 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

26
B



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.178.961/0001-05

Certidão nº: 543208/2023

Expedição: 05/01/2023, às 15:28:03

Validade: 04/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.178.961/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Curso

Fontes de Recursos



Execução Orçamentária e a nova padronização por fonte de recursos ou destinação de recursos

de acordo com as Portarias STN/SOF 20/2021 STN 710/2021.

Captações, cronologia de pagamentos (Lei 14.133/2021), limites legais e restos a pagar.

17/05 - 19/05

Curitiba/PR

**Evento Presencial*



Objetivo

A aprovação da LDO/LOA estabelece execução do planejado observando a legislação em vigor, bem como empregando corretamente os recursos disponibilizados aos gestores, orçamentários e financeiros. A captação e transferências de novos recursos exige atenção redobrada, pois usualmente é acompanhado de contratos de convênios e obrigações. Os gastos e investimentos exigem planejamento, porém o desembolso financeiros dos recursos também devem ser planejados e observada a legislação em vigor.

A classificação por fonte ou destinação de recursos definida pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 20/2021 é de observância obrigatória pelos municípios, a partir do Exercício 2023. Diante disso, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná promoveu modificações em seu sistema de captação de dados, cujas importações de dados já estão aplicáveis neste ano de 2023, conforme Nota SEI-CED nº 03/2022/TCEPR.

Além disso, a Nova Lei de Licitações e Contratos – Lei 14.133/2021 estabelece regramento na priorização de pagamentos, bem como a Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal a imposição de limites de gastos. Portanto, os gestores devem analisar e acompanhar informações estruturadas do desembolso de resultados financeiros e seus limites.

O presente curso traz uma abordagem teórica e prática com a finalidade de capacitar e preparar os agentes públicos de forma mais ampla, para os cuidados com o emprego dos recursos públicos – orçamentários, extraorçamentários e seus desembolsos de modo a adotar as providências adequadas ao entendimento e observância da legislação atual, assim como o atendimento das demandas dos agentes fiscalizadores como Tribunal de Contas do Estado e Ministério Público.

Público Alvo

Agentes do Departamento Financeiro, Contadores, Auditores, Controle Interno e Controladoria, Advogados e Assistentes, Comissão de Licitação e Auxiliares, Equipes de Apoio, Auxiliares, Gestores Responsáveis pela Entidade e demais servidores públicos e equiparados da Administração Direta e Indireta que estejam atuando ou como objeto do estudo, bem como agentes políticos municipais do legislativo.

Informações

Local



Hotel Slaviero Rockefeller

Rua Rockefeller, 11, Centro -
Curitiba-PR (Ao lado do Shopping Estação)

Horários



17/04/23 - 09h até 12h | 14h até 17h
18/05/23 - 08h30 até 12h | 14h até 17h
19/05/23 - 08h30 até 11h

Conteúdo Programático

1. Planejamento e sua relação com a contabilidade – PPA/LDO/LOA;
2. Responsabilidades das Áreas correspondentes;
3. Abertura do Saldo do Exercício Orçamentário, Financeiro e Contábil;
4. Encerramento do Exercício de 2022 e as Demonstrações Contábeis: aprendendo a evitar erros futuros;
5. Matriz de Saldos Contábeis e o Desembolso Financeiro. Nova Padronização da classificação por fonte:
 - 5.1 - Portaria Conjunta STN/SOF Nº 20, de 23 de fevereiro de 2021;
 - 5.2 - Portaria STF nº 710 de 25 de fevereiro de 2021;
 - 5.3 - Nota SIM-AM nº 008/2021 – SIM-AM/TCEPR;
 - 5.4 - Nota SEI-CED nº 03/2022/TCEPR.
6. Desembolso Financeiro na Abertura do Exercício;
7. Restos a Pagar e o Passivo Financeiro, Recursos Vinculados;

8. Execução das Despesas Orçamentárias/Extraorçamentárias:
 - 8.1 - Orçamento Autorizado;
 - 8.2 - Crédito Inicial;
 - 8.4 - Créditos Adicionais;
 - 8.5 - Pagamento de Empenho;
 - 8.6 - Estágios da Orçamentária;
 - 8.7 - Classificação da Despesa – natureza e fonte.
9. Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021) e LRF (Lei 101/2000) e a gestão contábil;
10. Limites Constitucionais (LRF) e Contratos de Vigência Plurianual;
11. Relatórios MSC, RREO, RGF, DCA;
12. Fechamento de Balanço e Prestação de Contas.

Palestrantes



Ministrante

Nilton Cordoni Junior

Mestre em Direção e Administração de Empresas pela ESADE Business SCHOOL - Espanha, Pós-graduado em Finanças pelo Instituto Superior de Pós-Graduação com extensão nos USA, Graduado em Contabilidade pela Faculdade Bom Jesus (FAE)

Inscrições

As inscrições devem ser realizadas através do site: www.unicursoscuritiba.com.br ou pelo telefone (41) 3018-1802.

Valor: R\$ 1.290,00 *por participante*

Incluído no valor:

- Evento presencial
- Carga horária - 15h
- Apostila
- Certificado de participação*
- Coffee break
- Networking

A UNICURSOS reserva-se o direito de cancelar unilateralmente a realização do curso ou, ainda, reagendar data/horários de realização, comprometendo-se a informar antecipadamente os inscritos, o que não caracterizará infração administrativa ou civil, ficando isenta de qualquer sanção, indenização ou reparação (material e moral).

* O certificado de participação do curso será emitido somente para os alunos que participarem de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de horas/aula.

Pagamento:

O pagamento deve ser realizado através de depósito bancário em nome de **UNICURSOS** inscrita no CNPJ: **19.949.769/0001-89**

Informações Bancárias:

Banco do Brasil
Agência: 1433-8
Conta Corrente: 54.542-2

Após efetuar o depósito favor **enviar o comprovante pelo e-mail: unicursoscapitacao@outlook.com** favor colocar o nome do(s) participante(s) em anexo.

Informações e Inscrições:

Telefone: 41-3018-1802

WhatsApp: 41-99950-5578

unicursoscapitacao@outlook.com

www.unicursoscuritiba.com.br

33
9



(Index.aspx)

QUEM SOMOS (QUEM-SOMOS) TRANSPARÊNCIA (TRANSPARÊNCIA) ASSESSORIA (ASSESSORIA) CURSOS (CURSOS)

INSCRIÇÕES (INSCRICOES) GALERIA (GALERIA) DEPOIMENTOS (DEPOIMENTOS)

CONTATO (CONTATO)

Buscar...



Curso Curitiba-PR Dias 13 a 17 Junho de 2023

Compartilhe este conteúdo:

Share

Tweet

Email

Share

Share

Oferecemos em nossos cursos transparência e segurança aos nossos participantes, com palestras ministradas com projeção (data show), apostilas impressas para acompanhamento das aulas, bem como todo o material didático necessário. Salientamos também que em todos os nossos Cursos, os alunos são cadastrados biometricamente, nos horários de entrada e saída das palestras, conferindo desta forma a carga horária necessária para o recebimento do Certificado de participação no evento.

Lembrando que será necessária a participação mínima de 75% da carga horária total.

Nossos Cursos em Curitiba-PR, são realizados no Hotel Nacional Inn Torres, com excelente localização, na Rua Mariano Torres 976, Centro. Próximo ao Shopping Estação;

Materiais Inclusos:

- Pastas Personalizadas;
- Coffee Break;
- Material Digital através de QR Code;
- Fotos do Evento;
- Declaração de Participação;
- Certificado de Conclusão;

Curso Curitiba-PR Dias 13 a 17 Junho de 2023 (https://drive.google.com/file/d/15sN7ClvTU6R9ZIUbcgPyD_pvP1p1dVu0/view?sp=share_link)

Compartilhe este conteúdo:

Share

Tweet

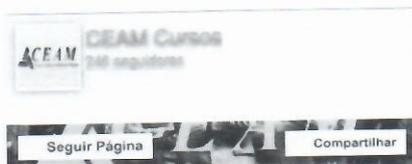
Email

Share

Share

SOBRE NÓS

Nossa empresa foi criada em outubro de 2015, há mais de 7 anos, com o propósito de levar ao agente público um aprendizado de forma a capacitar excelência, pois reconhecemos que atualmente existe a necessidade cada vez maior do agente Público estar preparado e capacitado para a função.



REDES SOCIAIS



(<https://www.facebook.com/ceameventos/>)



(https://instagram.com/ceamcursos?utm_medium=copy_link)



Envie-nos uma mensagem

🏠 ceamcursos.com.br

✉ ceamcuritiba@gmail.com

34
B

© 2023. Todos os direitos reservados.

⚙ (<https://www.2net.com.br/Sistema/Acesso/Login.aspx?emp=2017>) ✉ (<http://webmail.ceamcursos.com.br>)

(<https://www.c2ti.com.br>)



Envie-nos uma mensagem



Câmara Municipal de Arapuã
Solicitação 4/2023
Indicação de Recursos Orçamentários

35
00

Solicitação				
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Nº solicitante</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
4	Contratação de Serviço	1	11/05/2023	1
Solicitante			Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>		<i>Número</i>	
229-1	BRUNA MAISE CLARO DE MATOS		6/2023	
Local				
1	CAMARA MUNICIPAL			
Órgão				
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL			
Forma de pagamento				
<i>Descrição</i>			<i>Tipo</i>	
a vista			Depósito bancário	
Entrega				
<i>Local</i>			<i>Prazo</i>	
			5 Dias	

Descrição:
 aquisição de 2 inscrições para o Curso sobre: "Elaboração e Fiscalização de Contratos aplicação de multas, penalidades reequilíbrio, Repactuação e Aditamentos Quantitativos e Qualitativos de Planilhas e Retenção de INSS E IRRF

Justificativa:
 CAPACITAÇÃO DOS VEREADORES EM CURSOS EM CURITIBA

Lote
001 Lote 001

Código Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL 001 CAMARA MUNICIPAL 01.031.0001-2001 Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal 3 3 90 39 00 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
3 3 90 39 00 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00070 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
000238 CURSOS	SER	2,00	1.290,00	2.580,00
			Total da dotação	2.580,00
			TOTAL	2.580,00
			TOTAL GERAL	2.580,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa	
01.001.01.031.0001.2001	2.580,00
Cod 00070 Fonte 00001 G.Fonte E	2.580,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 –
Fone: 043 - 3444-1197

36
10

PARECER CONTÁBIL

Arapuã-PR, 12 de maio de 2023.

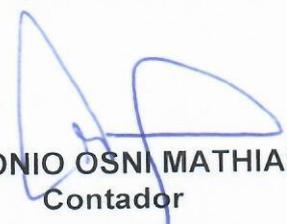
DO: Departamento Econômico e Financeiro

PARA: Comissão de Licitações

Com relação ao objeto descrito no Processo Administrativo nº 07/2023 e Solicitação de Contratação de Serviços nº 04/2023 (inscrição para capacitação de servidoras no curso Elaboração e Fiscalização de Contratos, aplicação de multas, penalidades, reequilíbrio, repactuação e aditamentos quantitativos e qualitativos de planilhas e retenção de INSS E IRRF), **atesto** que a despesa solicitada possui adequação orçamentária e financeira, estando de acordo com a lei orçamentária e em compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 101/2000:

Órgão:	01	Legislativo Municipal
Unidade:	01.001	Câmara Municipal
Funcional	01.031.0001.02.001	Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal
Fonte:	001	Recursos do Tesouro
Natureza	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

A dotação ora informada possui nesta data o saldo disponível de R\$ 34.910,80, saldo este suficiente para suportar as despesas a serem licitadas e posteriormente contratadas.


ANTONIO OSNI MATHIAS
Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43
3444-1197

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO

AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07/2023

Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Trata-se de solicitação da Assessora Contábil para, na forma do ordenamento jurídico vigente, instaurar Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação visando a AQUISIÇÃO DE 02 INSCRIÇÕES PARA O CURSO: “ELABORAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, APLICAÇÃO DE MULTAS, PENALIDADES, REEQUILÍBRIO, REPACTUAÇÃO E ADITAMENTOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE PLANILHAS E RETENÇÃO DE INSS E IRPF”, a ser realizado nos dias 17, 18 e 19 de Maio de 2023, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, a qual se dará no valor máximo de R\$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais), conforme informou a Secretaria e a Comissão de Licitação desta Câmara Municipal.

O Setor de Contabilidade informou a previsão de recursos financeiros na dotação orçamentária da Câmara Municipal de Arapuã para o exercício de 2023.

O Ordenamento Jurídico orienta que toda aquisição realizada pela Administração Pública seja antecedida de licitação. Porém, em alguns casos, a própria Lei nº 8.666/1993 admite a contratação direta por ser inviável a competição, como ocorre no caso de inexigibilidade de licitação. Desse modo,

37
B

f.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

pode-se verificar o disposto no inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993 que assim menciona, *in verbis*:

Art. 25, II, da Lei nº 8.666/1993 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

Art. 13, VI, da Lei nº 8.666/1993 - Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Nesse sentido, o Tribunal de Contas da União tem entendimento de que a despesa com a participação de funcionários públicos em cursos de capacitação não exige licitação, conforme processo TCU - DC - 0439-27/98-P e publicação DOU de 05.02.2010, S. 1, p. 99, senão vejamos:

"a inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos, a que alude o inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/93, decorre da presença simultânea de três requisitos: serviço técnico especializado, entre os mencionados no art. 13 da referida lei, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado" (In TCU - Inexigibilidade de licitação - DOU de 05.02.2010, S. 1, p. 99, item 9.1, TC - 010.471/2009-1 Acórdão nº 133/2010 - Plenário).

38
09



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

Tal posicionamento embasa-se na inviabilidade de competição e na presença dos requisitos caracterizadores da inexigibilidade de licitação, que são: **serviço técnico especializado, natureza singular do serviço e notória especialização.**

Diante dos documentos acostados a este Processo Administrativo, a saber, folder de divulgação do curso com a programação do evento e informações da Comissão de Licitação desta Câmara Municipal, percebe-se que a Empresa GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA possui serviço técnico especializado, natureza singular e notória especialização, ainda mais se levarmos em consideração o currículo do palestrante - Sr. RAFAEL GUSTAVO CAVICHILOLO - que é doutorando em Ciências Sociais UEPG, Mestre em Ciências Sociais UEPG, Advogado, Pós Graduado em Gestão Pública, Pós Graduado em Auditoria e Direito Ambiental, Procurador de Carreira na Câmara Municipal de Porto Amazonas - PR, autor de artigos científicos publicados em revistas de circulação nacional, preenchendo, assim, os requisitos necessários para tornar a competição inviável, podendo ser realizado Processo de Inexigibilidade de Licitação.

Para melhor ilustração, tem-se ainda que Advocacia Geral da União expediu a Orientação Normativa/AGU nº 18, de 01/04/2009 (DOU de 07/04/2009, S. 1, p. 14), manifestando-se pela Inexigibilidade na aquisição de inscrições para cursos técnicos, indicando os procedimentos cabíveis, senão vejamos:

“Contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inc. II, da Lei nº 8.666, de 1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e

f.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

aperfeiçoamento de pessoal, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista” (In AGU - Orientação Normativa/AGU nº 18, de 01.04.2009, DOU de 07.04.2009, S. 1, p. 14).

Dessa forma, acolhendo as orientações do Tribunal de Contas da União e da Advocacia Geral da União, esta Procuradoria Jurídica também entende que a aquisição de inscrições para participação em cursos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal pode ser realizada mediante processo de Inexigibilidade de Licitação (art. 25, II c/c art. 13, VI, ambos da Lei nº 8.666/1993), haja vista a inviabilidade de competição em razão de a Empresa GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA oferecer serviço técnico especializado, de natureza singular e de notória especialização, conforme informou a Comissão de Licitação desta Câmara Municipal e de acordo com o folder de divulgação do curso com a programação do evento. Porém, esta Procuradoria Jurídica orienta que esta contratação direta seja devidamente justificada pela autoridade superior da Câmara Municipal de Arapuã, conforme determina o *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/1993.

Salvo melhor juízo, este é o parecer jurídico.

Arapuã, 15 de maio de 2023.


PRISCILA LOPES ALVES
Procuradora Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43
3444-1197

GABINETE DO PRESIDENTE

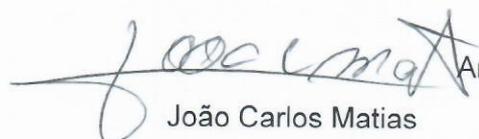
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2023

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA o Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023** feito pela Comissão de Licitação, quanto a resultado do Processo Administrativo nº 007/2023, definindo pela contratação da empresa AL DE OLIVEIRA (GESTÃO PÚBLICA BRASIL) , para a aquisição de 02 inscrições para o Curso sobre: "Elaboração e Fiscalização de Contratos aplicação de multas, penalidades reequilíbrio, Repactuação e Aditamentos Quantitativos e Qualitativos de Planilhas e Retenção de INSS E IRRF, a ser realizado nos dias 17,18 e 19 de abril de 2023, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com fundamento no inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, pelo valor de R\$ 2.580,00 (dois mil,quinhentos oitenta) reais.

Acolhendo o resultado, determina a Comissão de Licitação que comunique ao licitante o resultado da mesma, convidando-o a fornecer o objeto da presente Licitação à Câmara Municipal de Arapuã, pelo valor acima especificado, tornando a presente decisão de conhecimento público conforme determina a Legislação vigente.



Arapuã, 15 de maio de 2023.

João Carlos Matias

PRESIDENTE DA CÂMARA

42
B

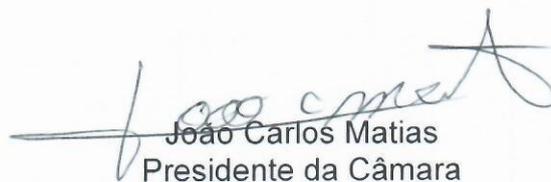
CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

OBJETO: Aquisição de 02 inscrições para o Curso sobre: “Elaboração e Fiscalização de Contratos aplicação de multas, penalidades reequilíbrio, Repactuação e Aditamentos Quantitativos e Qualitativos de Planilhas e Retenção de INSS E IRRF”, a ser realizado nos dias 17 ,18 E 19 de maio de 2023, na cidade de Curitiba.

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 0003/2023, ante as justificativas que se embasam no art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/93, o Presidente da Câmara resolveu **HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação para a contratação do serviço supramencionado, perfazendo o valor total de **R\$ 2.580,00 (dois mil, quinhentos oitenta) reais** , em favor da empresa **AL DE OLIVEIRA (GESTÃO PÚBLICA BRASIL)**, CNPJ/MF nº 40.178.961/0001-05 para a efetivação da presente inexigibilidade de competição, vedação de preferência, critério espacial e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Câmara de Vereadores de Arapuá, 16 de maio de 2023.


João Carlos Matias
Presidente da Câmara

43
B



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

16

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quarta-Feira, 17 de Maio de 2023

Edição Nº: 547

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

OBJETO: Aquisição de 02 inscrições para o Curso sobre: "Elaboração e Fiscalização de Contratos aplicação de multas, penalidades reequilíbrio, Repactuação e Aditamentos Quantitativos e Qualitativos de Planilhas e Retenção de INSS E IRRF", a ser realizado nos dias 17, 18 E 19 de maio de 2023, na cidade de Curitiba.

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 0003/2023, ante as justificativas que se embasam no art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/93, o Presidente da Câmara resolveu **HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação para a contratação do serviço supramencionado, perfazendo o valor total de **R\$ 2.580,00 (dois mil, quinhentos oitenta) reais**, em favor da empresa **AL DE OLIVEIRA (GESTÃO PÚBLICA BRASIL)**, CNPJ/MF nº 40.178.961/0001-05 para a efetivação da presente inexigibilidade de competição, vedação de preferência, critério espacial e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Câmara de Vereadores de Arapuã, 16 de maio de 2023.

João Carlos Matias
Presidente da Câmara